Protocolo nº 428/2023 Data: 19/04/2023 Hora: 14:29:08

IND 344/2023

Selo de Protocolo Adicionado em 25/04/2023 às 11:01

Indico ao Poder Executivo emergencialmente o projeto de lei apartado que institui a secretaria de Cultura e Turismo em Monte Mor.

Exmo Sr. Presidente,

O Vereador Professor Adriel, nos termos do Art. 194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor, o projeto apartado constituindo a secretaria de Cultura e Turismo em Monte Mor.

Visando a profissionalização e sobretudo a institucionalização das políticas públicas culturais no município, e a possibilidade de contemplar com mais eficiência as três dimensões da cultura: simbólica, econômica e cidadã, preconizadas nos direitos constitucionais, é de suma importância a criação definitiva de um órgão gestor forte, em consonância com as exigências e pactuações do sistema nacional de cultura.

Uma cidade do tamanho de Monte Mor, não pode mais ficar sem uma secretaria de cultura e turismo, principalmente agora, que as novas leis de financiamento de projetos culturais, como a Lei Paulo Gustavo e também a Lei Aldir Blanc 2, exigem a criação do sistema municipal de cultura e todo seu arcabouço legal, necessário também para o recebimento de convênios estaduais e federais e parcerias com a iniciativa privada. Não podemos colocar esses importantes recursos em risco. Outro fator importante é chance de abertura de concurso publico para contratação de técnicos que possam impulsionar ainda mais o já louvável trabalho da então Diretoria de Cultura e Turismo de Monte Mor garantindo assim, mais abrangência, acesso, qualidade, perenidade e descentralização dessas valiosas políticas públicas.

Vale salientar ainda que este pedido é em respeito ao período eleitoral de 2024 é que a criação da referida secretaria consta no plano de governo do prefeito Edivaldo Brischi e já foi anunciada pelo mesmo de diversas formas nas mídias sociais.

Diante do exposto, peço a Vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito Municipal essa INDICAÇÃO para que ele acione o órgão competente.

Câmara Municipal de Monte Mor, 19 de abril de 2023.

Assinado Digitalmente Por: Adriel de Oliveira Nascimento
CPF:36628507882
Data:17.04.2023

PROFESSOR ADRIEL
Partido dos Trabalhadores

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave el4-F2023-qQR